



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar, Torre B
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3108
www.curitiba.pr.gov.br

Ofício Circular n.º 031/2022 – SGE/SME

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.

Senhores/as Chefes e Gestores:

Considerando a Lei Municipal nº 8660 de 3 de junho de 1995 e a Lei Federal 9394/96 – LDB, que em seu artigo 24, inciso I dispõe sobre o cumprimento das 800 horas dispostas por um mínimo de 200 dias letivos e o cumprimento integral do calendário escolar para as unidades educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

No dia 30 de novembro do ano corrente, ocorreu a paralisação em escolas da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, não cumprindo desta forma, os 200 dias letivos previstos em calendário escolar.

Considerando que o cumprimento dos 200 dias letivos deverá ocorrer ainda neste ano, a Secretaria Municipal da Educação (SME) determina que este dia letivo para crianças estudantes, bem como a reposição da paralisação para os servidores, seja repostos no dia 21/12/2022, impreterivelmente.

Para melhor organização, as equipes diretivas das escolas deverão:

- Fazer o levantamento de quantas turmas deverão fazer reposição do dia letivo;
- Fazer os registros em ata da comunicação aos profissionais do magistério sobre o cumprimento do dia letivo em 21/12/2022, como forma de reposição ao dia 30/11/2022, dia não trabalhado com crianças e estudantes, portanto, não considerado como dia letivo.
- Realizar reunião do Conselho de Escola para validar a alteração no calendário escolar, seguindo o disposto na Instrução Normativa SME nº 05/2017, encaminhando ofício assinado pelo(a) diretor(a), com a cópia da ata do Conselho de Escola em anexo, para a chefia do respectivo NRE, que após análise e parecer enviará à Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais, para o registro e validação da alteração de calendário, pelo SUP eletrônico, utilizando a sigla **EDCRFE**.

Aos (às) Senhores(as):

Chefes dos Núcleos Regionais de Educação e Diretores(as) das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba
Curitiba – PR



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar, Torre B
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3108
www.curitiba.pr.gov.br

Página 02 do Ofício Circular n.º 031/2022 – SGE/SME

- Enviar bilhete aos responsáveis pelos estudantes e crianças matriculados nas turmas onde o dia letivo não foi assegurado, informando que o último dia letivo será no dia 21/12 e não mais no dia 20/12/2022, conforme consta em calendário.
- Comunicar ao Departamento de Logística o cumprimento do dia letivo em 21/12/2022 para providências quanto ao recebimento de lanche e transporte Acesso.
- Registrar a frequência do profissional que cumprir a reposição no dia 21/12/2022, na folha ponto (Referência 26/11 a 25/12) e preencher no campo **Observação** “Reposição da paralisação do dia 30/11/2022”

Atenciosamente,

Andréssa Woellner Duarte Pereira
Superintendente de Gestão Educacional/SME

Aos (às) Senhores(as):

Chefes dos Núcleos Regionais de Educação e Diretores(as) das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba
Curitiba – PR